

DELIBERAÇÃO Nº 298

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu SANCIONO a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º :- Com o objetivo de prestar assistência odontológica aos escolares de Volta Redonda, a Prefeitura Municipal manterá um cirurgião-dentista e uma atendente, em cada consultório existente nos grupos ou escolas sediadas no Município;

Artigo 2º :- Para a manutenção da assistência mencionada, ficará também a Prefeitura obrigada a prover os consultórios dos Grupos ou Escolas dos meios necessários ao seu perfeito funcionamento;

Artigo 3º :- As despesas previstas no artigo 2º desta Deliberação, correrão por conta da verba 453, do orçamento vigente ;

Artigo 4º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de agosto de 1960



(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)  
PREFEITO MUNICIPAL =